

COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 176/2024

Data: 17/10/2024

Assunto: Orientações sobre a Aplicação do PROVÃO PAULISTA aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial

Prezados Gestores:

Os estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial contam com recursos adicionais durante o Provão Paulista, visando assegurar a equidade nas avaliações. Tais recursos, que incluem adaptações quanto ao tempo e ao ambiente, são fundamentais para que todos os alunos possam demonstrar seu conhecimento de forma plena. É essencial compreender as opções disponíveis e explorar como esses apoios podem representar um passo significativo rumo ao sucesso acadêmico do estudante. Entre esses recursos, estão:

1) **Solicitação de Sala Extra para o Provão Paulista Seriado:**

Em situações em que há a necessidade de atendimento específico para estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, a escola pode solicitar uma sala extra. O Diretor da Unidade Escolar deve seguir as diretrizes da Resolução SEDUC nº 50/24, especialmente o artigo 15, que em seu § 4º, resolve que se a avaliação de um estudante requer um atendimento que implique na disponibilização de uma sala extra, o Diretor da Unidade Escolar precisa apresentar uma justificativa detalhada para a solicitação. Essa justificativa será analisada e deferida pelo Coordenador de Avaliação, permitindo a elaboração do Plano de Aplicação das Provas pelas Diretorias de Ensino. O pedido deve estar baseado nos dados atualizados na Secretaria Escolar Digital (SED).

Somente será disponibilizada, a pedido, uma sala extra por unidade escolar onde poderá ser alocado um professor especializado do *Projeto Ensino Colaborativo*, que já acompanha o estudante em sua rotina escolar. Esse professor estará disponível para oferecer o suporte necessário durante a aplicação da prova, atendendo às necessidades específicas dos estudantes.

Para a solicitação de Sala Extra, o Diretor deverá acessar e preencher as informações solicitadas no seguinte link: <https://forms.gle/8R56N8SKclV7cjMY7>. O preenchimento deste link deve ser feito **até as 12 horas de 18/10/2024**. Caso autorizada, será liberada 01 (uma) Sala Extra, por turno, no dia de aplicação, conforme o **exemplo**:

*Minha escola conta com 02 (dois) alunos matriculados na terceira série do Ensino Médio com demanda de Sala Extra, sendo um matriculado na 3ª série A e outro na 3ª série B. No dia-a-dia da escola, o aluno da 3ª série A conta com Professor Auxiliar e o aluno da 3ª série B conta com Interlocutor de Libras. Ao ser autorizada, a Escola contará nos dias 30 e 31/10, com 01 (UMA) Sala Extra por dia de prova para o atendimento dos dois alunos, mesmo que de turmas diferentes. O aplicador da Sala Extra será o Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo (que será convocado para este fim), considerando que ele atenderá aos dois alunos, mesmo que estes alunos contem com demandas distintas (auxílio leitor, auxílio para transcrição ou Intérprete de Libras). Os alunos também serão atendidos pelo Professor Auxiliar e pelo Interlocutor de Libras, que atuarão como apoios, dada a importância da continuidade do atendimento destes projetos/programas. Não há previsão de pagamento pela atuação do Professor Auxiliar e do Interlocutor de Libras. Importante: neste exemplo, o **Diretor preencherá duas vezes o link, sendo um preenchimento para cada aluno.***

2) Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo:

O professor especializado do *Projeto Ensino Colaborativo* poderá acompanhar o estudante durante a avaliação, oferecendo apoio como leitor, escriba e repetindo ou reforçando os comandos do professor aplicador, caso necessário e consoante ao que o professor já auxilia o estudante no cotidiano dele.

Antes da avaliação, o professor especializado do *Projeto Ensino Colaborativo* precisa conduzir o estudante à sala e garantir que ele esteja confortável no ambiente. O estudante deve ser acomodado no local orientado pelo professor aplicador. É importante que o professor especializado acolha o estudante, explicando a importância da avaliação e tranquilizando-o sobre o tempo disponível para sua realização.

O professor especializado do *Projeto Ensino Colaborativo* deve assegurar a disponibilização e o uso adequado de recursos de tecnologia assistiva, como leitores de tela, materiais em Braille, lupas eletrônicas e outras ferramentas específicas, caso necessário.

Reforçamos que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo será o aplicador nas Salas Extras, quando solicitadas pelo Diretor e autorizadas pelo Coordenador de Avaliação.

3) Professor Auxiliar:

O *Professor Auxiliar*, designado por medida judicial, acompanha o estudante durante a avaliação, atuando como leitor, escriba, caso necessário.

O *Professor Auxiliar* deve assegurar que o estudante tenha compreensão dos comandos da avaliação, promovendo sua autonomia para responder conforme sua própria interpretação.

4) Professor de Libras ou Professor Interlocutor de Libras:

O Profissional *Interlocutor de Libras* ou *Profissional tradutor e intérprete* é essencial para facilitar a comunicação entre o estudante surdo e/ou com deficiência auditiva e os profissionais presentes na avaliação, como o professor aplicador e o Profissional de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária (PAE-AVD).

Sua principal função é interpretar todas as instruções e comandos do professor aplicador para o estudante em Libras, utilizando uma linguagem clara e apropriada ao nível de compreensão do aluno. Além disso, o professor deve mediar possíveis dúvidas do estudante em relação aos procedimentos da prova, garantindo que ele compreenda todas as etapas da avaliação.

5) Instrutor-Mediador ou Guia-Intérprete para estudantes surdo-cegos:

O *Instrutor-mediador* ou *Guia-intérprete* deverá acompanhar o estudante surdo-cego durante a avaliação. Ele será o mediador entre o estudante e os demais profissionais, como o professor aplicador e o PAE-AVD.

Durante a avaliação, o *instrutor-mediador* orienta o estudante sobre o ambiente e os comandos do professor aplicador. Ele também ajuda o estudante a se locomover e interagir com o material da prova, utilizando técnicas de comunicação tátil, sinais e outros recursos adequados à condição do

estudante. Esse apoio é importante para que o estudante surdocego possa participar de forma ativa e compreensiva do processo avaliativo.

6) Serviço de Profissional de Apoio Escolar - Atividades de Vida Diária (PAE/AVD):

O *Profissional de Apoio Escolar (PAE/AVD)* é responsável por oferecer suporte ao estudante em suas atividades de vida diária. Durante a avaliação ele deve ficar no corredor, próximo à sala de aplicação, pronto para intervir imediatamente, caso o estudante necessite de apoio na higienização, autocuidado e locomoção.

7) Atendente Pessoal, na conformidade do que é previsto na Resolução nº 68.415, de 02 de abril de 2024:

O *Atendente Pessoal* pode acompanhar o estudante durante a realização da avaliação. Ele deve conduzir o estudante até a sala de aula, acomodá-lo no local indicado pelo professor aplicador e oferecer suporte em eventuais dificuldades, no exercício das atividades diárias do estudante.

É importante ressaltar que, durante a aplicação da avaliação, o Atendente Pessoal não pode ter laços familiares com o estudante elegível aos serviços de Educação Especial, para garantir imparcialidade e conformidade com as diretrizes. Sua função é oferecer suporte no exercício das atividades diárias do estudante, sem interferir nas atividades pedagógicas.

Reiteramos o agradecimento pelo apoio e atenção dada por todos ao longo do processo de avaliação.

Atenciosamente,

Mirro Andreolo da Silva Costa de Moraes
Coordenador de Avaliação – SARESP 2024

Luciana Cristina Souza da Silva
Apoio Regional – SARESP 2024

De acordo,

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino